



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO Nº _____, de 2015
(Do Sr. MARCOS SOARES)

Requer, nos termos dos artigos 142 e 143 do Regimento Interno, a apensação do Projeto de Lei nº 2.611, de 2015 ao PL nº 6.789, de 2013.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tramita nesta Casa o Projeto de Lei de minha autoria, PL nº 2611, de 2015, que altera a Lei nº 12.485, de 12 de setembro de 2011, para inserir a possibilidade de adaptação das outorgas do Serviço de TV por Assinatura - TVA, criado pelo Decreto nº 95.744, de 23 de fevereiro de 1988, para serviços de radiodifusão de sons e imagens.

Foi constituída a Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei 6.789, de 2013, do Sr. Jerônimo Goergen e outros, que altera as Leis nºs 9.472, de 16 de julho de 1997; 11.934, de 5 de maio de 2009; 10.865, de 30 de abril de 2004; 9.998, de 17 de agosto de 2000; 10.052, de 28 de novembro de 2000; 5.070, de 7 de julho de 1966, todas com o desiderato de alterar a Lei Geral de Telecomunicações, até então vigente no ordenamento jurídico.

Importante destacar que o Serviço Especial de Televisão por Assinatura - TVA é o serviço de telecomunicações, destinado a distribuir sons e imagens a assinantes, por sinais codificados, mediante utilização de canais do espectro radioelétrico, permitida, a critério do poder concedente, a utilização parcial sem codificação.

O TVA, portanto, se iguala tecnicamente às radiodifusoras de sons e imagens, mas historicamente vem sendo tratado, pela normatização, como serviço de telecomunicações *sui generis*.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Percebe-se, portanto, a correlação entre essas proposições, merecendo ser tratada em conjunto com aquelas que estão sendo analisadas pela Subcomissão Especial de Telefonia Móvel e TV por Assinatura – da Comissão de Ciência, Tecnologia e Informática.

Certos de que V. Ex^a dispensará a necessária atenção ao assunto, submetemo o presente Requerimento à sua elevada consideração.

MARCOS SOARES
Deputado Federal – PR/RJ